



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2016  
**LICITAÇÃO Nº. 00007/2016**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município.

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes

01/46 JP

com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011;
- 3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N°1.374/2013;
- 3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 10 (dez) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CONVÊNIO N° 399/2015/SEE/FPM E OUTROS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.011.2016 - CONST./REC/AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.


6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de

02/46 

seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2016  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada, com identidade visual) da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **29/06/2016**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preço**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

03/46 JP

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, com firma reconhecida.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1.374/2013, com firma reconhecida.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo CREA.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 29/06/2016**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Educação e de Infraestrutura** deste Município, emitida até um dia anterior à data prevista para abertura do certame, com firma reconhecida.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

04/46 JP

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2016  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

05/46 JP

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

#### **13.0. DOS RECURSOS**

06/46 fl

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

07/46 JP

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Junho de 2016.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

08/46 JP





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Contratação de empresa para reforma da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Reforma da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia	UND	1	120.000,00	120.000,00
Total do Lote:					120.000,00
TOTAL:					120.000,00

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JAILSON JOSÉ DA SILVA  
Secretário de Educação

09/46 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Contratação de empresa para reforma da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Reforma da Quadra de Esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

10/46 J.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/46 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/46 *J.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

Processo Administrativo n° 00101/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.  
COM FIRMA RECONHECIDA.

13/46 J.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

Processo Administrativo n°00101/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.  
COM FIRMA RECONHECIDA.

14/116 *J*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00007/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CONVÊNIO N° 399/2015/SEE/FPM E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.011.2016 - CONST./REC/AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS  
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

15/46 J

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 10 (dez) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

16/26 JP



2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

### **3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embarços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17/46 JP

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

18/46 J



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

# PROJETO DE ENGENHARIA

19/16 J.

Reforma da quadra

de

**Esporte do Centro de Ensino fundamental**

**Luzia Maia**

Reforma da quadra  
do  
Esporte do Centro de Ensino fundamental  
Luzia Maia  
**VALOR: 120.000,00**  
**VALOR: 120.000,00**

20/46 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA

ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

DATA: 08/02/2018

BDI: 24,23

FORTE	VENIO	HORA	MEB	DATA REF
ORSE	2015B	88,55	49,29	07/2015
SINAPI	2015B COM DESONERACAO	87,93	49,41	06/2015
	COMPOSICAO PROPRIAS	-	-	

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FORTE	UND	QTD	PRECO UNITARIO R\$	PRECO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>						<b>1.295,28</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	161,91	1.295,28
<b>2</b>	<b>DEMOLICOES</b>						<b>783,58</b>
2.1	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	SINAPI	M3	1,25	18,72	23,59
2.2	85367	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM ARGAMASSA	SINAPI	M2	43,28	7,12	308,15
2.3	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA, REVESTIDO DE CERAMICA	SINAPI	M2	122,15	3,74	456,84
<b>3</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>						<b>6.291,26</b>
3.1	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMASE ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INCMAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO PARA CINTAS SOBRE ALVENARIA	SINAPI	M3	4,75	1.239,13	5.885,87
3.2	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	9,30	43,59	405,39
<b>4</b>	<b>FECHAMENTOS</b>						<b>7.782,71</b>
4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	241,10	32,28	7.782,71
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>24.436,47</b>
5.1	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	485,84	15,14	7.355,62
5.2	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM	SINAPI	M2	122,15	9,86	1.204,40
5.3	009771	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 44 x 44 cm, c/ piso porcelanato Himalaia Biscuit, INCEPA ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização da base ou emboço	ORSE	m2	286,75	45,56	13.064,33
5.4	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	607,99	3,40	2.067,17
5.5	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SINAPI	M2	48,03	15,51	744,95
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>15.237,36</b>
6.1	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	256,09	59,50	15.237,36

21/46  
Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
**ENDEREÇO:** RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**DATA:** 08/02/2016  
**BDI:** 24,23

FORTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	201505	80,55	49,29	07/2015
SINAPI	201505 COM DEDUCAÇÃO	87,83	49,41	09/2015
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>2.585,70</b>
7.1	507789	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, handicapped (pdeficiente), linha stylus excellence, 54350/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou similar	ORSE	un	1,00	717,18	717,18
7.2	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARAFIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	123,42	370,26
7.3	60946	BANCADA GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 0,50 X 0,80M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃOPOPULAR FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	4,00	336,62	1.346,48
7.4	504970	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	ORSE	un	2,00	75,89	151,78
8	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>12.750,09</b>
8.1	73910/001	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SINAPI	UN	5,00	223,15	1.115,75
8.2	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SINAPI	UN	2,00	240,25	480,50
8.3	503958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	ORSE	m2	79,52	114,96	9.141,62
8.4	64957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SINAPI	M2	4,76	74,64	355,29
8.5	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	19,73	83,98	1.656,93
9	<b>PINTURAS</b>						<b>21.712,10</b>
9.1	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	437,46	13,32	5.826,97
9.2	73738/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	20,16	8,88	179,02
9.3	68489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.166,36	7,25	15.706,11
10	<b>DIVERSOS</b>						<b>3.715,48</b>
10.1	107939	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido	ORSE	m	7,85	473,31	3.715,48

Valor Orçamento (A): 96.595,02  
Valor BDI (C): 23.404,98  
Valor Total (A + C): 120.000,00

Cento e Vinte Mil reais

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 60107142-6  
(83) 8819-5858

22/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2015/08	66,55	49,29	07/2015
SINAPI	2015/05 COM DESONERAÇÃO	87,33	49,41	06/2015
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

**1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)**

	C	L	QTD
L <sup>2</sup> C	2,00	4,00	8,00
			8,00

**2.1. 72215 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS (M3)**

	C	H	L	N	QTD	
PAREDES WC ENTRADA	L <sup>2</sup> C <sup>2</sup> H <sup>2</sup> N	1,78	2,80	0,15	1,00	0,75
	L <sup>2</sup> C <sup>2</sup> H <sup>2</sup> N	1,80	1,90	0,15	1,00	0,51
						1,26

**2.2. 85367 - DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM ARGAMASSA (M2)**

	C	L	QTD	
VESTIÁRIO DO PAV. TÉRREO, N = REPETIÇÕES (AMBIENTES SIMÉTRICOS)	L <sup>2</sup> C	4,35	7,55	32,84
	L <sup>2</sup> C	2,40	4,35	10,44
				43,28

**2.3. 73802/001 - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA, REVESTIDO DE**

	H	L	N	QTD	
VESTIÁRIO, N = REPETIÇÕES ( N = 4 = (2XN=2) AMBIENTES SIMÉTRICOS)	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	1,45	4,00	14,50
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	1,18	4,00	11,80
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	1,40	4,00	14,00
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	2,50	4,00	25,00
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	2,70	4,00	27,00
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	2,40	4,00	24,00
	H <sup>2</sup> L <sup>2</sup> N	2,50	1,17	2,00	5,85
					122,15

**3.1. 73346 - CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC**

	C	H	L	N	QTD	
MURADA	L <sup>2</sup> H <sup>2</sup> C <sup>2</sup> N	131,00	0,15	0,15	1,00	2,95
	L <sup>2</sup> H <sup>2</sup> C <sup>2</sup> N	40,00	0,15	0,15	2,00	1,80
						4,75

**3.2. 74202/001 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,**

	C	L	QTD	
PAV SUPERIOR	L <sup>2</sup> C	3,10	3,00	9,30
				9,30

**4.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM**

	H	L	QTD	
PAV SUPERIOR	L <sup>2</sup> H	2,00	4,50	9,00
	L <sup>2</sup> H	2,00	3,60	7,20
	L <sup>2</sup> H	2,00	4,50	9,00
	L <sup>2</sup> H	2,00	2,45	4,90
ELEVAÇÃO DA MURADA	L <sup>2</sup> H	1,00	131,00	131,00
	L <sup>2</sup> H	1,00	80,00	80,00
				241,10

**5.1. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM**

23/46  
Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

FORTE	VERBA	HORA	VAL	DATA DEP.
ORSE	2015/B	86,55	49,29	07/2015
SINAPI	2015/B COM DESONERACAO	87,93	49,41	06/2015
	COMPOSICAO PROPRIAS	-	-	

			H	L	N	QTD
ENTRADA	H*L*N		2,70	1,35	1,00	3,65
	H*L*N		0,00	0,00	0,00	0,00
2 X ITEM 4.1	241,10*2	482,20				482,20
						485,84

5.2. 87550 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO

			QTD
ITEM 2.3	122,15	122,15	122,15
			122,15

5.3. S09771 - Revestimento cerâmico para piso ou parede, 44 x 44 cm, c/ piso porcelanato Himalaia

			H	L	N	QTD
	L*H*N		2,50	2,60	2,00	13,00
	L*H*N		2,50	1,60	2,00	8,00
	L*H*N		2,50	3,60	2,00	18,00
	L*H*N		2,50	1,50	2,00	7,50
	L*H*N		2,50	1,20	2,00	6,00
	L*H*N		2,50	2,70	2,00	13,50
	L*H*N		2,50	2,12	2,00	10,60
	L*H*N		2,50	2,00	4,00	20,00
	L*H*N		2,50	1,45	4,00	14,50
	L*H*N		2,50	2,80	2,00	14,00
	L*H*N		2,50	1,60	2,00	8,00
	L*H*N		2,50	2,60	4,00	26,00
	L*H*N		2,50	1,10	2,00	5,50
ITEM 5.2	122,15	122,15				122,15
						286,75

5.4. 87905 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE

			QTD
ITEM 5.1	485,84	485,84	485,84
ITEM 5.2	122,15	122,15	122,15
			607,99

5.5. 73986/001 - FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM

			C	L	N	QTD
PAV. TERREO	L*C*N		2,40	4,80	1,00	11,52
	L*C*N		2,50	1,40	2,00	7,00
	L*C*N		1,45	2,00	1,00	2,90
PAV SUPERIOR	L*C*N		2,70	2,50	1,00	6,75
	L*C*N		1,52	2,41	1,00	3,66
	L*C*N		3,60	4,50	1,00	16,20
						48,03

6.1. 87259 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES

			C	L	QTD
ITEM 2.2	43,28	43,28			43,28
ARQUIBANCADA	L*C		34,96	3,10	108,38
	L*C		15,62	3,10	48,42
	L*C		15,55	3,10	48,21
ESCALADA	L*C		1,10	7,10	7,81
					256,09

24/46  
Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 8819-5858





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

POSTO	VEREADOR	HEM	MS	DATA RES.
ORSE	ZIVIAS	85,55	49,29	07/02/15
SINAPI	ZIVIAS COM DEONERAÇÃO	87,93	49,41	06/02/15
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

8.3. S03958 - Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas

	H	L	N	QTD
L*H*N	1,00	34,96	2,00	69,92
L*H*N	1,00	4,80	2,00	9,60
				79,52

8.4. 84957 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM (M2)

	H	L	N	QTD
**2 AMBIENTES SIMÉTRICOS	0,40	0,50	2,00	0,80
H*L*N*2	0,60	2,00	1,00	2,40
H*L*N*2	0,60	1,30	1,00	1,56
				4,76

8.5. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO

	C	L	QTD
L*C	1,00	19,73	19,73
			19,73

9.1. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (M2)

	H	L	N	QTD	
ITEM 8.3 X 2	2*79,52	159,04		159,04	
ITEM 78.5 X 2	2*19,73	39,46		39,46	
ESTRUTURA METÁLICA COBERTA	L*H*N*9	1,00	12,00	2,00	216,00
PÓTEOS	L*H*N	2,80	1,65	2,00	9,24
	L*H*N	2,80	2,45	2,00	13,72
				437,46	

9.2. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

	F	H	L	N	QTD	
F=FACES	L*H*N*F	2,00	2,10	0,60	5,00	12,60
	L*H*N*F	2,00	2,10	0,90	2,00	7,56
					20,16	

9.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.

	H	L	N	QTD	
TERREO	L*H*N	25,70	10,00	4,00	1.028,00
	L*H*N	4,50	34,96	4,00	629,28
	L*H*N	2,80	4,80	2,00	26,88
ITEM 4.1 X 2	241,10*2	482,20			482,20
				2.166,36	

10.1. 107939 - Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm,

	QTD		
ESCALADA	3,50	3,50	3,50
	4,35	4,35	4,35
			7,85

25/46 JP

Lauri Robson da S. Figuerede  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.609,13	100,00 %										100,00 %
			1.609,13										
2	DEMOLIÇÕES	979,65	100,00 %										100,00 %
			979,65										
3	INFRA ESTRUTURA	7.815,63	100,00 %										100,00 %
			7.815,63										
4	FECHAMENTOS	9.668,46		100,00 %									100,00 %
				9.668,46									
5	REVESTIMENTOS	30.357,43		20,00 %	40,00 %	40,00 %							100,00 %
				6.071,49	12.142,97	12.142,97							
6	PAVIMENTAÇÃO	18.929,37					70,00 %	30,00 %					100,00 %
							13.250,56	5.678,81					
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3.212,22						100,00 %					100,00 %
									3.212,22				
8	ESQUADRIAS	15.839,44						20,00 %	80,00 %				100,00 %
									3.167,89	12.671,55			
9	PINTURAS	26.972,94								50,00 %	50,00 %		100,00 %
											13.486,47	13.486,47	
10	DIVERSOS	4.615,74											100,00 %
													4.615,74
			10.404,41	15.739,95	12.142,97	12.142,97	13.250,56	12.058,92	12.671,55	13.486,47	13.486,47	4.615,74	120.000,00
			10.404,41	26.144,36	38.287,33	50.430,30	63.680,86	75.739,78	88.411,33	101.897,80	115.384,27	120.000,00	120.000,00

*Lauri Robson da S. Figueredo*  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

26/4/16  
JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	201005	86,05	49,29	07/2015
SINAPI	201005 COM DEBOCHERIZAÇÃO	87,93	49,41	06/2015
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO(M2)						
Código	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	SINAPI	M3	0,007931	206,83	1,64
						Total: 1,64
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00004417	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	SINAPI	M	0,793088	4,27	3,39
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	3,172352	6,54	20,75
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22", DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	0,793088	140,00	111,03
00005075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	SINAPI	KG	0,067240	8,37	0,73
						Total: 135,90
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
85262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,793088	11,85	9,40
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,586176	9,44	14,97
						Total: 24,37
						Valor Simples: 153,09
						Valor Encargos (87,93%): 8,62
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 161,91
2.1. 72215 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS(M3)						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,982690	9,44	18,72
						Total: 18,72
						Valor Simples: 12,26
						Valor Encargos (87,93%): 6,46
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 18,72
2.2. 85367 DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA(M2)						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,158706	11,85	1,88
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,555471	9,44	5,24
						Total: 7,12
						Valor Simples: 4,61
						Valor Encargos (87,93%): 2,51
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 7,12
2.3. 73802/001 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA(M2)						
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,395847	9,44	3,74
						Total: 3,74
						Valor Simples: 2,45
						Valor Encargos (87,93%): 1,29
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 3,74
3.1. 73346 CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMASE ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INCMAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.(M3)						
Código	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

Auri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

27/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	C.O.	COMPOSIÇÕES MÓDULAS		
				QTD	VALOR	TOTAL
73296	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CP-S/OPERADOR COMGUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO DE ESPERA DE 1000L	H	0,218126	7,41	1,62	
73298	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTEDE 5M COMP -EXCL OPERADOR	H	0,317275	1,10	0,35	
73299	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTEDE 5M COMP - EXCL OPERADOR	H	0,475912	0,81	0,39	
73300	ALUGUEL ELEVADOR EQUIPADO P/TRANSP CONCR A 10M ALT-CI-S/OPERADOR COMGUINCHO DE 10CV 16M TORRE DESMONTAVEL CACAMBA AUTOMATICA DE 550L FUNILP/DESCARGA E SILO ESPERA DE 1000L	H	0,178467	4,29	0,77	
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014	CHP	0,396594	0,89	0,35	
<b>Total:</b>					<b>3,47</b>	

Código	DESCRITO	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	19,988312	7,85	156,91
<b>Total:</b>						<b>156,91</b>

Código	DESCRITO	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	SINAPI	M3	0,793167	294,52	233,61
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM DESMONTAGEM.	SINAPI	M2	11,104618	41,21	457,62
<b>Total:</b>						<b>691,23</b>

Código	DESCRITO	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000027	ACO CA-50, 18,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	3,965935	4,32	17,13
00000029	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	7,931870	4,04	32,04
00000031	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	9,518244	4,32	41,12
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	7,931870	4,75	37,68
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	9,518244	5,34	50,83
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	9,518244	4,54	43,21
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	1,427737	9,00	12,85
<b>Total:</b>						<b>234,86</b>

Código	DESCRITO	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,878100	11,85	57,81
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396594	11,85	4,70
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396594	16,40	6,50
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,172748	11,85	37,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,878100	9,44	46,05
<b>Total:</b>						<b>152,66</b>

Valor Simples:	1.057,36
Valor Encargos (87,93%):	181,77
Valor BDI (24,23%):	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.239,13</b>

3.2. 74202/001 LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,60M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA(M2)						
Código	DESCRITO	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	SINAPI	M3	0,026167	311,97	8,16
74157/003	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SINAPI	M3	0,026167	62,31	1,63

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

28/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24.23

FORTE	VEREÃO	INDIC	MES	DATA REF.
ORSE	2015/08	86,55	49,29	07/2015
SINAPI	2015/05 COM DESONERACAO	87,93	49,41	06/2015
COMPOSIÇÕES PROPRIAS				
-				

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000339	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,373478	4,50	1,68
00003736	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO CONVENCIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	0,792946	26,00	20,62
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,229954	6,54	1,50
00005061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	SINAPI	KG	0,023788	9,00	0,21
00006189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,134801	8,07	1,09
Total:						25,10

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,126871	9,51	1,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,126871	11,85	1,50
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,277531	11,85	3,29
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,285461	9,44	2,69
Total:						8,69

Valor Simples:	39,29
Valor Encargos (87.93%):	4,30
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	43,59

4.1. 87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,022449	400,00	8,98
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO 1,20 A 1,70 DE DIAMETRO, MALHA 15 X 15 MM, LARGURA 7,5 CM E COMPRIMENTO 50,0 CM	SINAPI	M	0,333044	1,21	0,40
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,003965	32,48	0,13
Total:						9,51

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,007771	308,60	2,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,229091	11,85	14,56
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,614546	9,44	5,80
Total:						22,76

Valor Simples:	24,74
Valor Encargos (87.93%):	7,54
Valor BDI (24.23%):	0,00
Total Geral:	32,28

5.1. 87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_06/2014(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,125391	9,70	1,22
Total:						1,22

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

*Auri Robson da S. Figueredo*  
CREA: 180107142-6  
331 8819-5858

29/46 *ff*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

			FORTE	VERBAO	HORA	MEI	DATA REF.	
			ORSE	201008	66,55	49,29	07/2015	
			SINAPI	201508 COM DECOMPOSIÇÃO	87,93	49,41	06/2015	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-		
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,023238	308,60		7,17	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,317246	11,85		3,76	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,317246	9,44		2,99	
							Total:	13,93
							Valor Simples:	12,31
							Valor Encargos (87,83%):	2,83
							Valor BDI (24,23%):	0,00
							Total Geral:	15,14

5.2.		87550 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014(M2)						
Código	SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,016874	361,25	6,10		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,245585	11,85	2,91		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,090312	9,44	0,85		
							Total:	9,86
							Valor Simples:	7,86
							Valor Encargos (87,83%):	2,00
							Valor BDI (24,23%):	0,00
							Total Geral:	9,86

5.3.		S09771 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 44 x 44 cm, c/ piso porcelanato Himalaia Biscuit, INCEPA ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço(m2)						
Código	Argamassas	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
504303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	3,172168	1,26	4,00		
							Total:	4,00
Código	CERÂMICOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
110132	Cerâmica 44 x 44cm, piso porcelanato, himalaia biscuit, PEI 4, marca INCEPA OU SIMILAR	ORSE	m2	0,832694	35,63	29,67		
							Total:	29,67
Código	Elastômeros	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,301356	2,90	0,87		
							Total:	0,87
Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
1047508	Pedreiro	ORSE	h	0,396521	9,44	3,74		
1061115	Servente	ORSE	h	0,793042	6,68	5,30		
							Total:	9,04
Código	Provisórios	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total		
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,793042	1,67	1,32		
510550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,396521	1,65	0,65		
							Total:	1,98
							Valor Simples:	41,35
							Valor Encargos (86,55%):	4,21
							Valor BDI (24,23%):	0,00
							Total Geral:	45,56

5.4.		87905 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014(M2)					
Código	SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,003322	302,03	1,00	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,144735	11,85	1,72	

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 060107142-6  
(83) 8819-5858

30/46 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24.23

Fonte	Versão	hora	mes	Data Ref.
ORSE	2016B	86,55	49,29	07/0015
SINAPI	2016B COM DESEMPENHO	87,93	49,41	06/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	
H	0,071972	9,44		0,68
Total:				3,40
Valor Simples:				2,48
Valor Encargos (87,93%):				0,92
Valor BDI (24,23%):				0,00
Total Gerat:				3,40

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SINAPI

**5.5. 73986/001 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME(M2)**

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,079333	14,54	1,15
0000315	GESSO	SINAPI	KG	1,189997	0,30	0,36
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,872664	6,87	6,00
Total:						7,51

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396666	10,74	4,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396666	9,44	3,74
Total:						8,00
Valor Simples:						12,68
Valor Encargos (87,93%):						2,83
Valor BDI (24,23%):						0,00
Total Gerat:						15,51

**6.1. 87259 REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF\_06/2014(M2)**

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00021108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,849289	52,46	44,55
00034357	REJUNTE COLORIDO	SINAPI	KG	0,190495	2,26	0,43
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	SINAPI	KG	6,841935	1,07	7,32
Total:						52,31

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,484174	11,00	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,198432	9,44	1,87
Total:						7,20
Valor Simples:						56,02
Valor Encargos (87,93%):						2,58
Valor BDI (24,23%):						0,00
Total Gerat:						59,60

**7.1. S07789 Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, handicapped (p/deficiente), linha stylus excellence, 54359/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. fix. DECA SP13, anel de ved. e eng. plástico ou similar(un)**

Código	FERRAGENS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
100609	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	q	0,793004	20,80	16,49
Total:						16,49

Código	LOUÇAS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
106974	Assento para vaso sanitário, linha stylus excellence, ref. 54981, CELITE ou similar	ORSE	un	0,793004	99,90	79,22
107482	Vaso sanitário conv handicapped (para deficientes físicos) p/caixa acoplada, linha stylus excellence ref. 54359, na cor branca, CELITE ou similar	ORSE	un	0,793004	414,90	329,02
107483	Caixa de descarga para acoplar em vaso sanitário handicapped (para deficientes físicos), linha stylus excellence ref. 54510, branca, CELITE ou similar	ORSE	un	0,793004	316,30	250,63
Total:						559,07

Código	Materiais - SINAPI	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
--------	--------------------	-------	-------	--------------	-------	-------

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

31/46 ff.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 06/02/2016  
BDI: 24.23

Fonte	VERSÃO	HORA	MESES	DATA REG.		
ORSE	2015AS	06,55	48,29	07/2015		
SINAPI	2015AS COM DESONERACAO	87,93	49,41	06/2015		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-			
1051385	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario	ORSE	un	0,793004	1,45	1,15
1051415	Engate/bricho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	un	0,793004	2,37	1,88
					Total:	3,03
Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1026969	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	1,982510	9,44	18,71
1061115	Servente	ORSE	h	1,982510	6,68	13,24
					Total:	31,95
Código	Provisórios	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,982510	1,67	3,31
510534	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,982510	1,64	3,25
					Total:	6,56
Código	Tubos e conexões PVC - Linha predial	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,475802	0,15	0,07
					Total:	0,07
					Valor Simples:	702,41
					Valor Encargos (86,55%):	14,77
					Valor BDI (24,23%):	0,00
					Total Geral:	717,18

7.2. 6021 VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARAFIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(UN)						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00001380	CIMENTO BRANCO	SINAPI	KG	0,158608	2,81	0,45
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUIPORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	1,586080	10,18	16,15
00006092	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISHAGA 250G	SINAPI	KG	0,079304	28,00	2,22
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	0,793040	88,00	69,79
					Total:	88,60
Código	SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,586080	9,51	15,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,665384	11,85	19,73
					Total:	34,82
					Valor Simples:	110,86
					Valor Encargos (87,93%):	12,56
					Valor BDI (24,23%):	0,00
					Total Geral:	123,42

7.3. 86946 BANCADA GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013(UN)						
Código	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	0,792980	4,72	3,74
86897	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	SINAPI	UN	0,792980	254,92	202,15
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	0,792980	38,93	30,87
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SINAPI	UN	0,792980	125,93	99,86
					Total:	336,62

Lauri Robson da S. Figueredo

CREA: 160107142-6

(83) 8819-5858

32/46 ff





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2018  
BDI: 24,23

FORÇAS	VERBA	HORA	VAL	DATA INÍC
ORSE	2015/8	86,55	48,29	07/2015
SINAPI	2015/8 COM DEONERIZAÇÃO	87,83	48,41	06/2015
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-
Valor Simples:				322,11
Valor Encargos (87,83%):				14,51
Valor BDI (24,23%):				0,00
Total Geral:				336,62

7.4. 504970 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura(un)						
Código	Aços Planos - Chapas, Tubos com costura, Perfis Dobrados de	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
104820	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 90cm, inclusive parafusos de fixação e pintura	ORSE	un	0,792535	86,03	68,18
						Total: 68,18
Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1047505	Pedreiro	ORSE	h	0,396268	9,44	3,74
1061110	Servente	ORSE	h	0,396268	6,68	2,65
						Total: 6,39
Código	Provisórios	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,396268	1,67	0,66
510550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,396268	1,65	0,65
						Total: 1,32
				Valor Simples:	72,93	
				Valor Encargos (86,88%):	2,96	
				Valor BDI (24,23%):	0,00	
				Total Geral:	75,89	

8.1. 73910/001 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS(UN)						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXÃO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10MM MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	SINAPI	JG	0,793496	34,09	27,05
00002427	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	SINAPI	UN	2,380488	18,60	44,75
00004378	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATAFENDA SIMPLES 7 X 65 MM FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	SINAPI	UN	4,760976	0,41	1,95
00004419	PEÇA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OURODAPE	SINAPI	UN	4,760976	0,68	3,24
00010553	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *60 X 210 X 3,5* CM	SINAPI	UN	0,793496	68,10	54,04
00020008	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUVA/JEQUITIBA OU SIMILAR	SINAPI	M	7,617562	3,78	28,79
00020247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	SINAPI	KG	0,457054	9,52	4,35
						Total: 154,18
Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,571122	11,71	18,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,066459	11,85	12,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,637581	9,44	24,90
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,007618	398,94	3,04
						Total: 58,97
				Valor Simples:	202,61	
				Valor Encargos (87,83%):	20,54	
				Valor BDI (24,23%):	0,00	
				Total Geral:	223,15	

8.2. 73910/010 PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS(UN)						
Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total

Lauri Robson da S. Figueredo

CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

33/46 P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
						SINAPI	201505	86,56	49,29	07/2015
0000184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXA/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10MM MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	SINAPI	JG	0,793481	34,09					
00002427	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	SINAPI	UN	2,380443	18,80					
00004378	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATAFENDA SIMPLES 7 X 65 MM FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	SINAPI	UN	4,760886	0,41					
00004419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OURODAPE	SINAPI	UN	4,760886	0,68					
00010556	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 90 X 210 X 3,5" CM	SINAPI	UN	0,793481	82,80					
00020006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/EQUITIBA OU SIMILAR	SINAPI	M	8,093506	3,78					
00020247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	SINAPI	KG	0,485610	9,52					
					<b>Total:</b>					<b>177,91</b>

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,654408	11,71	19,37
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,133091	11,85	13,43
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,787499	9,44	26,31
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1.0.5.4.5 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,008094	398,94	3,23
					<b>Total:</b>	<b>62,34</b>

Valor Simples:	218,54
Valor Encargos (87,93%):	21,71
Valor BDI (24,23%):	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>240,25</b>

Código	Argamassas	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
801903	Argamassa de cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,000793	335,99	0,27
					<b>Total:</b>	<b>0,27</b>

Código	Esquadrias	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
103138	Gradil de ferro em barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, com duas barras chatas 1" x 1/4" na horizontal, aplicadas nas duas faces, inclusive portão	ORSE	m2	0,792950	136,87	108,53
					<b>Total:</b>	<b>108,53</b>

Código	Mão-de-obra - SINAPI	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1047503	Pedreiro	ORSE	h	0,317180	9,44	2,99
1061115	Servente	ORSE	h	0,317180	6,68	2,12
					<b>Total:</b>	<b>5,11</b>

Código	Provisórios	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
810549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,317180	1,67	0,53
810550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,317180	1,65	0,52
					<b>Total:</b>	<b>1,05</b>

Valor Simples:	112,58
Valor Encargos (86,55%):	2,38
Valor BDI (24,23%):	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>114,96</b>

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM(M2)					

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 180107142-6  
(83) 8819-5858

34/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 08/02/2016  
BDI: 24,23

		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
		ORSE	2016R	86,55	49,29	07/0015
		SINAPI	201505 COM DESONERAÇÃO	87,93	49,41	06/0015
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-
00010493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,793044	73,65	58,41
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,586088	4,01	6,36
						Total: 64,77

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,158609	9,44	1,50
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,793044	10,56	8,37
						Total: 9,87
						Valor Simples: 71,11
						Valor Encargos (87,93%): 3,53
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 74,64

8.5. 74244/001 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00000333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,055517	11,00	0,61
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,118964	9,51	1,13
00007167	TELA ARAME GALV FIO 14 BWG (2,11MM) MALHA 2" (5x5cm) QUADRADA OU LOSANGO H = 2,0M	SINAPI	M2	0,832750	19,56	16,29
00007696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM -5,10KG/M	SINAPI	M	1,332400	39,47	52,59
						Total: 70,62

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,793095	9,51	7,54
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396548	14,66	5,81
						Total: 13,36

						Valor Simples: 79,10
						Valor Encargos (87,93%): 4,88
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 83,98

9.1. 73924/002 PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00003768	LIXA P/ FERRO	SINAPI	UN	0,475685	2,46	1,17
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,055497	11,07	0,61
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	SINAPI	L	0,126849	24,41	3,10
						Total: 4,88

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396405	11,85	4,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,396405	9,44	3,74
						Total: 8,44

						Valor Simples: 10,28
						Valor Encargos (87,93%): 3,04
						Valor BDI (24,23%): 0,00
						Total Geral: 13,32

9.2. 73739/001 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,316908	0,58	0,18
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,031691	11,07	0,35
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	SINAPI	L	0,126763	24,41	3,09
						Total: 3,63

Código	SERVICOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,316908	11,85	3,76

Lauri Robson da S. Figueredo

CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

35/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 06/02/2016  
BDI: 24,23

FORTE	UNIDADE	HORA	MEI	DATA REF.		
ORSE	201505	86,55	49,29	07/0015		
SINAPI	201505 COM DESONERAÇÃO	87,93	49,41	06/0015		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,158454	9,44	1,50
					Total:	5,25
					Valor Simples:	6,97
					Valor Encargos (87.93%):	1,91
					Valor BDI (24.23%):	0,00
					Total Geral:	8,88

9.3. 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF\_06/2014(M2)

Código	MATERIAL	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,261498	19,02	4,97	
						Total:	4,97

Código	SERVICIOS DIVERSOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,148182	11,85	1,76	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,054677	9,44	0,52	
						Total:	2,27
						Valor Simples:	6,42
						Valor Encargos (87.93%):	0,83
						Valor BDI (24.23%):	0,00
						Total Geral:	7,25

10.1. 107939 Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido(m)

Código	Diversos	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
107939	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido	ORSE	m	1,000000	473,31	473,31	
						Total:	473,31
						Valor Simples:	473,31
						Valor Encargos:	0,00
						Valor BDI (24.23%):	0,00
						Total Geral:	473,31

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA: 60107142-6  
(83) 8819-5858

36/46 P



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/PB  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DATA: 06/02/2016  
BDI: 24,23

POSTO	VERBA	HORA	MEZ	DATA REF.
ORSE	201505	86,55	49,29	07/2015
SINAFI	201505 COM DESIGNAÇÃO	87,93	49,41	06/2015
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,92
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

BDI = 24,23%

*Lauri Rolson da S. Figueredo*

(1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)/(1-I)-1 CREA: 160107142-6  
(83) 8819-5858

37/46 JP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Obra:** Reforma da quadra de esportes do centro de ensino fundamental luzia maia

**Endereço:** RUA ADOLFO MAIA, CATOLÉ DO ROCHA/ PB

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a limpeza geral do terreno com retirada dos entulhos, oferecendo a área totalmente livre para a construção, armazenamento de materiais, circulação de veículos, equipamentos e pessoas.

As instalações provisórias de água, energia, sanitários, tapumes, placas, barracão da obra, andaimes, etc., deverão estar dispostos no canteiro de forma a dar perfeita funcionalidade aos trabalhos a serem executados.

### 2. DEMOLIÇÕES

- Demolições e Retiradas.

- Recomendações

Antes de ser iniciada as remoções ou retiradas, deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observada às prescrições da Norma – Regulamentadora NR-18 e da NBR –5682/77. Contrato, execução e supervisão de demolição.

- Procedimento de Execução.

Deverão ser retirados cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas a cada serviço. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Toda a tubulação de esgoto e hidráulico deverá ser isolada e havendo a necessidade de sua retirada o serviço deverá ser feito.

O piso de concreto deverá ser demolido nos locais necessários à execução da nova rede de esgoto. Todo o material proveniente da demolição deverá ser retirado do local.

38/46 JP

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 160107142-6  
(31) 8819-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

### 3. INFRA ESTRUTURA

#### -ESTRUTURA

- Concreto armado

Toda a estrutura de concreto armado (pilares e vigas) deverá ser moldado in loco e com  $f_{ck} = 20\text{MPa}$ .

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR

6118/2003.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a cura dos concretos segundo as Normas, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

As lajes de forro e de piso serão pre-moldadas e toda madeira utilizada no cimbramento e para forma dessas lajes deverão ser protegidas contra exposição direta a chuva e ao sol, para não empenar. Para o escoramento, deverão ser utilizadas tabuas de madeira de 0,30m fixadas com estroncas numa altura que corresponda a de apoio da laje acrescida da contra-flexa prescrita por normas. O espaçamento entre as estroncas deverá ser de 0,70m.

Os blocos pré-moldados poderão ser em concreto simples ou cerâmica, ficando a escolha a critério da FISCALIZAÇÃO ou ao estabelecido na planilha de quantitativos.

Sobre as nervuras e blocos, colocar-se-á uma ferragem adequada para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos. A ferragem negativa de travejamento deverá ser apresentada no projeto estrutural.

O concreto para capeamento terá uma espessura de 0,05 m no taco 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica). A espessura total da laje será de 0,10m.

A retirada do escoramento só será permitida após perfeita cura do concreto, isto é, de acordo com o controle e taco aplicado.

Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer ao procedimento de Norma específica. O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da forma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais. Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em redor, com prejuízo da aderência.

Laje Pré-moldada

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA: 60107142-6  
(83) 3319-5858

39/46



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldada, devendo-se obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante. Não será permitida a fabricação das mesmas no local da obra.

O escoramento da laje deverá ser em tábua de 3cm, escoradas com estroncas de altura conveniente, observando-se as contra-flexas prescritas pôr normas.

Os blocos pré-moldados poderão ser de cimento ou cerâmico, ficando a escolha a critério da fiscalização da SIN.

Depois de colocadas as nervuras e os blocos, colocar-se á sobre a laje uma ferragem conveniente para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos. A fiscalização deverá verificar não só a colocação da ferragem, como também as canalizações que deverão ficar embutidas no concreto. Depois de tomadas as providências supra citadas, deverá ser lançado o concreto no traço 1:2:5:3,5 (cimento, areia média e brita granítica) devendo ser obedecidas as normas da ABNT. A retirada do escoramento só será permitida após a perfeita cura do concreto.

#### 4. FECHAMENTOS

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões e alinhamento determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no trago 1:4 (cimento e areia).

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas a ponta da colher para que o reboco adira fortemente.

#### 5. REVESTIMENTOS

– Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média). As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação. Todo o emboço deverá ser coberto, não sendo permitido a variação de tonalidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 9mm.

– Reboco (Massa Única)

A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia fina), para interno e externo.

Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.

Reboco só será iniciada após completa cura da argamassa do Chapecó; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.

A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia final), para interno e externo.

Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.

40/26 JF

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 60107142-6  
(22) 319-5858





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Reboco só será iniciado após completa cura da argamassa do chapecó; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.

A massa única será regularizada e desempenada a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

– Emboço

– Toda superfície que não tiver como revestimento final o reboco, após a camada de chapisco inicial, receberá camada de emboço com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal industrial e areia média).

O emboço só será iniciado após completa cura de argamassa do Chapecó; as áreas a serem, emboçadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.

As paredes serão niveladas, prumadas, regularizadas e desempenadas a régua, de modo a apresentarem um aspecto uniforme, sem ondulações.

– Cerâmica

– Será colocada cerâmica de dimensões descritas na planilha orçamentária nos locais indicados em planta, tipo elizabeth, São Caetano ou similar, na cor a combinar com a fiscalização.

Todas as peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra quanto a qualidade, sendo descartadas aquelas que demonstrarem defeitos de superfícies, empeno, trincas ou discrepância de bitolas.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, com espessuras constantes e não superiores a 1,5mm, preenchidas com pasta de cimento na cor da cerâmica. As cerâmicas serão previamente imersas em água durante 24 horas e assentadas com gorda de cimento. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que não demonstrarem perfeita aderência ao emboço.

## 6. PAVIMENTAÇÃO

- PISO CERAMICO

O piso deve ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos ou portas externas; a declividade deve ser dada no contrapiso, em alguns casos, quando a dimensão de ambiente o permitir, no próprio piso. Quando o assentamento estiver concluído e após o tempo de espera da secagem da argamassa de assentamento, limpar as juntas com escova de piaçava para uma aderência perfeita; Molhar as juntas com uma broxa para melhor aderência e cura; Aplicar a argamassa com desempenadeira de borracha; Pressionar até que as juntas fiquem completamente cheias; Após a aplicação, conserve o rejuntamento úmido.

41/46 J

Lauri Robson da S. F. Guedes  
CREA 60107142-6  
1920 319-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

## 7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> e os de esgoto terão de atender as exigências da ABNT quanto as cargas móveis e de aterro.

As colunas de canalizações d'água e esgoto, inclusive ventilação, serão embutidas na alvenaria, nos rebaixos de piso e deverão ser assentes antes da execução da laje de impermeabilização, quando for o caso.

Haverá colunas de ventilação em tubos de 50mm, as quais subirão até 30cm acima da coberta.

Os terminais de água e esgotos, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sem do permitido o uso de papel, pano ou tubos de madeira.

Todos os pontos de esgoto serão sifonados.

Todas as canalizações e instalações de peças, serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

Barras de Apoio (para wc's acessíveis) Nas paredes utilizar barras de apoio de inox com resistência de esforço de 1,5KN, com diâmetro entre 3 e 4,5 cm, reto com comprimento de 80 cm, podendo ter o acabamento em aço inox liso ou escovado, ou ainda, latão cromado ou pintura em epóxi branca. Para lavatórios acessíveis utilizar barras de apoio com comprimento mínimo de 60 cm (dependendo do dimensionamento do lavatório), podendo ter o acabamento em aço inox liso ou escovado, ou ainda, latão cromado ou pintura em epóxi branca. Para as portas dos wc's de deficientes físicos, utilizar barras de apoio de inox com resistência de esforço de 1,5KN. Com diâmetro entre 3 e 4,5cm, reto com comprimento de 20 cm na vertical, com opção de acabamento em aço Inox liso ou escovado, ou ainda, latão cromado ou pintura em epóxi branca. os sanitários onde a instalação das barras de apoio na parede lateral não for possível, instalar na parede de fundo conforme projeto de arquitetura e normas de acessibilidade. Obs\* Todos os itens e equipamentos referentes a acessibilidade, deverá atender a NBR 9050/2004.

Os lavatórios serão de louça sem coluna na cor branca, tamanho 0,55m, da marca Celite, Deca ou similar com torneira. Os metais serão cromados, de acabamento brilhante, marca Celite, Fabrimar, Rio ou similar. As caixas de inspeção de 0,60x0,60x0,60m e gordura de 0,40x0,40x0,40m serão de alvenaria com tijolos de 8 furos, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia), revestidas com argamassa de cimento e areia (1:4), queimada e alisada a colher, com tampa de encaixe e concreto armado.

## 8. ESQUADRIAS

Esquadrias de Madeira

Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, isentos de defeitos de fabricação, bom aspecto físico, devendo ser vistoriados pela fiscalização, após sua entrega na obra e antes do seu assentamento. As portas externas e janelas, inclusive os aros, deverão ser em Pau D'arco, Sucupira ou Jabota, podendo-se utilizar a Massaranduba nas forras internas. As portas internas serão lisas, em madeira compensada em Imbuia, Maracatiara ou Canela, pré-fabricada do tipo Cebex ou similar. Serão recusados todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou defeitos que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias ou o aspecto visual das mesmas.

42/46 JP

Lauri Roberto da S. F. Guerra  
CREA: EP107142-6  
(21) 3310-5958



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

#### Recuperação de Esquadrias de Madeira.

As esquadrias de madeira que estiverem estragadas, deverão ter as partes danificadas substituídas pôr novas, devendo a madeira usada ser igual a existente ou semelhante, na falta desta. As emendas deverão ter encaixe perfeito, para que depois de recuperada, a peça apresente-se rígida como um todo. A madeira utilizada não poderá conter fendas, nós, casca, broca, rachões ou outros defeitos que comprometam a sua resistência.

#### Ferragens

As ferragens serão cromadas de acabamento brilhante. Deverão ser novas e em perfeitas condições de funcionamento. Serão do tipo Haga, Hercules, Aliança, Fama ou similar. O assentamento será procedido de acordo com as recomendações do fabricante. O rebaixo ou encaixe para dobradiças, fechaduras de embutir, etc... terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou vedação com massa. Para o assentamento serão empregados parafusos da mesma qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peça que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posições ou diferença de nível. As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizada a 105 cm do piso acabado. As dobradiças das portas serão de 3"x 2 ½ " e das janelas de 2 ½ "x 2". Em cada janela deverá ser usado 4 (quatro) ferrolhos de 2 ½ ". As fechaduras dos W.Cs, serão do tipo livre-ocupado e as externas de cilindro.

#### Esquadrias de Ferro

As esquadrias de ferro serão assentes nos locais indicados em planta, após serem aprovados pela fiscalização.

#### Porta de Grade de Ferro.

Serão confeccionadas com ferro liso, diâmetro de ¾ " barra chata de 1 ½ "x ¼ e cantoneiras de 1 ½ " x ¼ .

#### Basculante

Os basculantes serão em cantoneira de ½ x 1/8, com vidro de 3mm, liso, incolor e assentados com massa de vidraceiro pela parte interna do basculante.

#### Gradil de Ferro

As portas serão executadas com cantoneira de ½ x 3/16 e barra de ferro de 1/2 x 1/8, utilizando-se esta última também para as grades, todas do tipo tijolinho.

#### Porta de Chapa de Ferro

As portas de chapa de ferro inclusive aro e fechadura serão do tipo veneziana, em tubo de ferro de secção quadrada de 40x40mm e chapa de ferro nº20.

43/46 ff.

Lauri Ranson da S. F. guere  
CREA: 160107142-6  
www.ppa.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da quadra de esportes do centro de ensino fundamental luzia maia  
LOCALIZAÇÃO: Rua Adolfo Maia, Catolé do Rocha/ Pb

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser implantada placa de identificação de obra em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x4,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

### 2. DEMOLIÇÕES

Todo o revestimento interno dos banheiros devera ser demolido. Todo o revestimento do piso em cerâmica deverá ser retirado.

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

Toda a tubulação de esgoto e hidráulico deverá ser isolada e havendo a necessidade de sua retirada o serviço deverá ser feito.

O piso de concreto deverá ser demolido nos locais necessários à execução da nova rede de esgoto. Todo o material proveniente da demolição deverá ser retirado do local.

### 3. INFRA ESTRUTURA

Todos os elementos da infra-estrutura atenderão as necessidades constantes dos projetos e serão calculados, dimensionados e executados de acordo com as normas da NBR 6118/2003, deverão ser observados rigorosamente a todas as particularidades deste projeto, bem com os detalhes do projeto arquitetônico.

### 4. FECHAMENTOS

44/46 J.

Lauri Robsonia S. Figueira  
CREA 60107142-6  
(83) 319-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Deverá ser executada na elevação da murada e em partes do pavimento superior conforme projeto, alvenaria com tijolos cerâmicos, de 08 (oito) furos e de boa qualidade, obedecendo às dimensões e alinhamento determinados no projeto de arquitetura. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

#### 5. REVESTIMENTOS

As paredes externas e internas serão salpicadas com chapisco 1:3 de cimento e areia regular, emboçadas e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:1:6.

As paredes internas dos sanitários serão chapiscadas, emboçadas e revestidas até o teto com azulejos 20x20cm ou similar de boa qualidade, sendo colados com argamassa colante de cimento cola.

#### 6. PAVIMENTAÇÃO

Será aplicado revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 ou similar nos banheiros, nas arquibancadas e na escada de acesso ao pavimento superior

#### 7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Deverá ser assentada um Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada(p/deficiente) conforme projeto de arquitetura. Duas barras de apoio em ferro galvanizado de 1 1/2", l=90cm.

Dois vasos sanitarios sifonados de louça branca padrao popular e as bancadas serão de granito preto Tijuca polido.

#### 8. ESQUADRIAS

As portas internas serão lisas, em madeira compensada em Imbuia, Maracatiara ou Canela, pré-fabricada do tipo Cebex ou similar.

Todos os vidros das esquadrias que não estiverem em boas condições deverão ser substituídos.

O alambrado do pavimento superior será substituído por alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

#### 9. PINTURAS

PINTURA ACRÍLICA:

Em todas as superfícies externas ou internas que receberam reboco misto ou gesso, usaremos como revestimento final em pintura acrílica.

45/46 J.

Carla Rosalvo de S. Fernandes  
CRA: 160107142-6  
061 8819-5858



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

ESMALTE SINTÉTICO NA MADEIRA:

Todas as esquadrias, portas e janelas, receberão esmalte sintético como proteção.

ESMALTE SINTÉTICO NO FERRO:

Os portões de estrutura metálica, bem como os corrimão das escadas e grades de ferro da central deverão receber uma demão de zarcão e após pintura com esmalte sintético.

10. DIVERSOS

Na escada de acesso ao pavimento superior deverá se assentado Guarda-corpo em tubo de aço inox  $\varnothing=1\ 1/2"$ , duplo.

Havendo modificações, estas deverão ser definidas com o responsável pelo projeto e com a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB.

Lauri Roberto da S. F. [illegible]  
CRE 160107142-6  
[illegible] 3819-5858

46/46 J.